



TERMO ADITIVO N. 002/2010.002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO SEU PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO – TRIBUNAL DE JUSTIÇA, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NELSON SCHAEFER MARTINS, e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Bulcão Vianna, 90, Centro, CEP 88020-160, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro JULIO CESAR GARCIA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em decorrência do processo n. 340057-2009.3, de 2-6-2009, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula primeira. Fica prorrogado até 4 de agosto de 2016 o prazo estabelecido na cláusula sexta do convênio ora aditado.

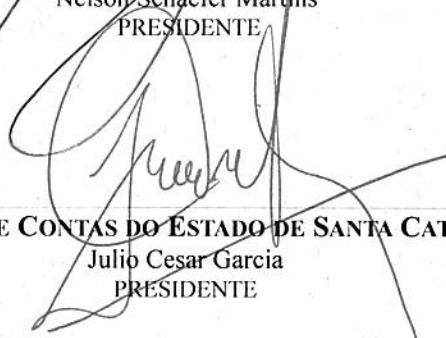
DA RATIFICAÇÃO

Cláusula segunda. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, 24 de *Julho* de 2014.


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Nelson Schaefer Martins
PRESIDENTE


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Julio Cesar Garcia
PRESIDENTE

15 de dezembro de 2000, de Benta Sueli Semann, servidora da Prefeitura Municipal de Taió, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 46, matrícula n. 109.428, CPF n. 440.357.219-72, consubstanciado na Portaria n. 04/2012, de 02/05/2012, considerado legal conforme análise realizada.

6.2. Recomendar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV - que adote as providências necessárias à regularização da falha formal detectada na Portaria n. 04/2012, de 02/05/2012, fazendo constar o correto valor da média das contribuições (R\$ 652,51), na forma do art. 7º c/c o art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução n. TC-35/2008, de 17/12/2008.

6.3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV.

7. Ata n.: 41/2014

8. Data da Sessão: 09/07/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Cleber Muniz Gavi (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca (Relator)

JULIO GARCIA

Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST

Relator (art. 91, II, da LC n. 202/2000)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Atos Administrativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/2010.002

Espécie: Termo Aditivo a Convênio de Cooperação; **Participantes:** Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – TJ/SC, CNPJ nº 83.845.701/0001-59, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ nº 83.279.448/0001-13; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta, em mais 02 (dois) anos; **Vigência:** até 04 de agosto de 2016; **Data da assinatura:** 24 de julho de 2014; **Signatários:** Pelo TJ/SC o seu Presidente Desembargador Nelson Schaefer Martins e pelo TCE/SC o seu Presidente Conselheiro Julio Cesar Garcia.

Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 0024/2014, do tipo menor preço, para aquisição de tablets, projetores multimídias e desktops. A entrega dos envelopes será até às 13:30 horas do dia 11/08/2014 e abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 11/08/2014. O Edital poderá ser retirado no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?cdo=201> Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas no Coordenadoria de Licitações e Contratações ou através do telefone (48) 32213682, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00h às 18:00h ou, ainda, através do e-mail daflic@tce.sc.gov.br.

Florianópolis, 25 de julho de 2014.

Diretor de Administração e Finanças

Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina

EDITAL Nº. 001/2014 – MPTC

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina** e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, no período compreendido entre **14 de Julho de 2014 e 14 de agosto de 2014**, as inscrições ao concurso público destinado ao provimento do cargo de Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, com lotação na Procuradoria-Geral, com previsão no art. 130 da Constituição, art. 102 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 202/2000, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**.

1.2 O edital, avisos, comunicados, respostas a recursos e requerimentos e todas as informações relacionadas ao concurso público serão publicados no sítio do concurso público na Internet: <http://mptc.fepese.org.br/>.

1.3 Os candidatos salvo expressa indicação do Edital, poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, entregar documentos relacionados ao concurso público, obter o edital impresso ou esclarecer eventuais dúvidas no seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.
88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

Telefone: (48) 3953-1000.

Horário de atendimento: dias úteis das 8h às 17h.

1.3.1 Se assim preferirem, poderão encaminhar suas dúvidas e pedidos de informações pelo e-mail: mptc@fepese.org.br

1.3.2 Os documentos também poderão ser enviados via postal, preferencialmente pelo Serviço de encomenda expressa de documentos e mercadorias-SEDEX, para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE
Concurso MPTC.

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Caixa Postal: 5067

88040-900 –, Trindade, Florianópolis, SC.

1.3.3 Os documentos encaminhados pessoalmente ou enviados via postal devem ser entregues à FEPESE rigorosamente no prazo determinado pelo Edital, findo o qual não serão aceitos.

1.4 Encerrado o prazo das inscrições, não serão admitidas a inclusão, substituição ou complementação dos documentos entregues.

1.5 A inscrição preliminar do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6 Prazo de validade do Concurso: 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Do cargo: O concurso público destina-se ao provimento do cargo de **Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas**